

so I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal, firmados entre FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – VANESSA DE CASSIA SANTANA UCHOA, VISILVANE DOS SANTOS SILVA, WAYLLA EMANUELY OLEGARIA DA LUZ, ADALBERTO RAIMUNDO REIS DUARTE, ALINE DA SILVA AMORAS, ALINE MONIQUE GUIMARÃES DE ALMEIDA, ANA CECÍLIA BARBARA PINHEIRO, ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO JUNIOR, ANTONIO CICERO SANTANA, APOLONE DA MOTA QUEIROZ, MARIA AUGUSTA PAES BARRETO MORAES, MARIA CATARINA ANSELMO NUNES, MARILIA MORAES DA SILVA, MICHELI SOUZA DE OLIVEIRA, MONIQUE TRINDADE LEÃO BAIMA, NAIR CLAUDIA LEBREGO BARBOSA PINHEIRO, PATRÍCIA DO SOCORRO PORTO, PATRÍCIA ELAINNE CASTRO SACRAMENTA, PRISCILA FONSECA SOUZA, RAIMUNDA AURICLEIDE PINTO DA SILVA, DEISYAN BARBOSA DO AMARAL SOARES, DELCIRA MELO CARDOSO DUTRA, DENIZE DE LIMA CANTÃO, DIANIELE TEOBALDO DA SILVA, DILMA DO SOCORRO A DE OLIVEIRA, DILZA FERREIRA DE SOUZA, EDELIANE MENDES MORAES, ELAINE MICHELE GOUVEA MENDES, ELIEZER VIEIRA DE JESUS e ELIZABETH CRISTINA FERREIRA LEÃO.

ACÓRDÃO N.º 63.081**(Processo TC/547461/2019)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES".**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012; deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal firmado entre o CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES". – FABIANE SANTOS GUEDES, VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA, ERNILDO FONSECA, PAULO THIAGO MAGNO RODRIGUES, SIDYNEI MONTEIRO DOS SANTOS, MARCOS JOSÉ DE MIRANDA MODESTO, ALTAIR CARDOSO GOMES, MAYCON OLIVEIRA SILVA, THIAGO BRAGA DOS SANTOS e ROBERTO DA SILVA QUEIROZ.

ACÓRDÃO N.º 63.082**(Processos TC/506592/2016 e TC/512445/2019)****Assunto:** APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/506592/2016: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA n.º 696, de 04.02.2011, em favor de CARLOS ALBERTO VIEIRA DA CRUZ, no cargo de Médico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública; e Processo TC/512445/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1691, de 20.08.2015, em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA, no cargo de Assistente de Administração, lotada do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

ACÓRDÃO N.º 63.083**(Processo TC/011155/2021)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO**Requerente:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1- Deferir, em caráter excepcional, os registros dos Atos de Admissões de Servidores Temporários firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – JOAO NILTON DA SILVA PEREIRA, GLEISSY JESUS CASTRO, MICHELLE MARINHO DA SILVA SALYM, HELIANA LUCENA DA SILVA, NAZARE DE JESUS DAS CHAGAS DA SILVA, IGOR ROBERTO CARVALHO BRITO, HANDERSON RAFAEL BRAGA RODRIGUES, MARCELLE AUDAY COSTA, HAMILTON FERREIRA DE SOUZA NETO e PEDRO HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO;

2- Determinar à SEMAS que sob pena de multa por descumprimento, que apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, planejamento que viabilize a realização de concurso público e que promova até o dia 30 de junho de 2023 o certame supracitado, para substituição gradual dos servidores temporários por servidores efetivos;

3- Determinar à SECEX que acompanhe o cumprimento das determinações feitas ao órgão.

ACÓRDÃO N.º 63.084**(Processos TC/502142/2011, TC/502186/2011,****TC/508740/2011, TC/509709/2011, TC/517037/2011 e TC/517230/2011)****Assunto:** PENSÕES CIVIS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Civil, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/502142/2011: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 627, de 01.07.2010, em favor de ANA MELIA BEZERRA COSTA, dependente do ex-segurado José Luiz Pereira de Castro;

Processo TC/502186/2011: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0567, de 01.07.2010, em favor de MARIA CAROLINA COSTA DA SILVA, dependente do ex-segurado Aluizio Ferreira da Silva;

Processo TC/508740/2011: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 614, de 01.06.2010, em favor de MARIA ZILDA PINHEIRO FERREIRA,

dependente do ex-segurado Ernesto Martins Ferreira; Processo TC/509709/2011: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 573, de 01.06.2010, em favor de ANTÔNIA MARIA MAGALHÃES, ROBERT WILLIAMS MAGALHÃES DE OLIVEIRA e THAYSA RUANA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, dependentes do ex-segurado José Roberto Sales de Oliveira; Processo TC/517037/2011: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 3337, de 08.11.2010, em favor de MIRIAN DE SOUZA MONTEIRO, HARRISON VANNER DE SOUZA PAMPLONA e ANDREWS WALEY DE SOUZA PAMPLONA, dependentes do ex-segurado Raimundo Vaner dos Anjos Pamlpna; e Processo TC/517230/2011: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 2397, de 09.09.2010, em favor de MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALMEIDA, ERINEUTO PEREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR, MARIA BEATRIZ DOS SANTOS ALMEIDA e ÉRICA BIANCA DOS SANTOS ALMEIDA, dependentes do ex-segurado Erineuto Pereira de Almeida.

ACÓRDÃO N.º 63.085**(Processo TC/521113/2020)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Admissão de Pessoal em favor de HELIO FIGUEIREDO DA SERRA NETTO, ROSA MARIA LOURENÇO ARRAES, ALLEX ANDRADE DA COSTA, ANDERSON RODRIGUES DE MORAES, AYRON YVES DOS SANTOS BARATA, DANIEL ANGELO BARBOSA VIEIRA, DEBORA TAVARES GOMES FERREIRA, ERICO VERÍSSIMO CARVALHO DE OLIVEIRA, EDUARDO MARIO DA SILVA NASCIMENTO e ELIANE CRISTINA NOGUEIRA FERREIRA FONSECA, aprovados no Concurso Público C-180, realizado pela Fundação Carlos Gomes.

ACÓRDÃO N.º 63.086**(Processo TC/010040/2021)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Conselheiro:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1635, de 15/07/2020, em favor de SUELY DA CRUZ SOUSA, na função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 63.087**(Processo TC/004542/2021)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** BANCO DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Admissão de Pessoal em favor de YAGO AFONSO MACIEL, NATALIA DO SOCORRO RODRIGUES MARTINS, FERNANDO VINICIUS MOIA DOS SANTOS, TIAGO GONÇALVES DA SILVA, LINALDO FERREIRA DA CRUZ, GUILHERME PEREIRA REIS, IVELTON ALVES DE SOUSA, ARETUSA DIAS DANTAS, TADEU JOSÉ ROCHA RAMOS e AURINO FLOR FREITAS JUNIOR, aprovados em concurso público realizado pelo Banco do Estado do Pará.

ACÓRDÃO N.º 63.088**(Processo TC/004019/2022)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro do ato de admissão de servidor temporário firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e ALDENIR RODRIGUES DOS SANTOS.

ACÓRDÃO N.º 63.089**(Processo TC/519939/2020)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** HOSPITAL OPHIR LOYOLA**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de admissão de servidores temporários firmado entre o HOSPITAL OPHIR LOYOLA – AFONSO JOSÉ NASCIMENTO DE LIMA JUNIOR, DANIEL DAMASCENO DA CONCEIÇÃO, NEY ALVES COELHO, ARIELLE LIMA DOS SANTOS, CLEIDE ALVES VIANA, JANDIRA DE SOUSA DANTAS, ELISÂNGELA LOPES GALATTI, ROSEMARY RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA, EWERTON CLEYTON MACIEL DE ALMEIDA e THALITA DA LUZ COSTA.

ACÓRDÃO N.º 63.090**(TC/004248/2022, TC/009911/2021 e C/010297/2021)****Assunto:** APOSENTADORIAS.**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26